Universidade do Minho
Escola Superior de Enfermagem

EDITAL

Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, na Área da Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica

Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, faz-se público que se encontra aberto concurso a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (Calendário) para a admissão à candidatura ao curso em epígrafe, para o ano letivo 2026/2027.

1. **Vagas:**

São colocadas a concurso 25 vagas.

a) Contingente de candidatos nacionais – 24 vagas

Ao abrigo do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Unidade Local de Saúde do Alto Ave e a Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho são disponibilizadas 2 (duas) vagas para Enfermeiros daquela Instituição, sem prejuízo das vagas sobrantes reverterem para o contingente geral, nos casos de não preenchimento das vagas ou não cumprimento das condições especificas de ingresso pelos candidatos.

b) Contingente de candidatos internacionais – 1 vaga

A vaga atribuída ao contingente internacional pode transitar para o contingente nacional.

O funcionamento do curso está condicionado ao mínimo de 15 alunos matriculados.

2. **Propina:**

Nacionais: 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) anuais

Internacionais – 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) anuais

3. **Condições de ingresso:**

3.1. Os candidatos que pretendam obter as condições para a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros, na área constante neste Edital, devem, à data da candidatura, tal como prevê a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

Para além destes requisitos, têm de realizar, obrigatoriamente, a unidade curricular de "Estágio Final", em detrimento das outras opções incluídas no plano de estudos.

3.2. Os candidatos que não pretendam a obtenção do título profissional de enfermeiro especialista, aos quais será conferido o grau de mestre na área respetiva (Mestrado Académico) devem reunir um os seguintes requisitos:

a) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;

b) Ser titular de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional na área científica de Enfermagem, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-científico.

4. Candidatura

4.1. A candidatura ao curso é formalizada através do endereço https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/, dentro dos prazos fixados no Anexo I (Calendário) do presente Edital.

4.2. A candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos (aplicável no ponto 3.1);

b) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final (aplicável nos pontos 3.1. e 3.2);

c) Declaração do tempo de serviço como enfermeiro (aplicável no ponto 3.1);

d) Síntese do currículo académico, científico e profissional, preenchido em modelo da Escola Superior de Enfermagem (aplicável nos pontos 3.1 e 3.2).

O júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental (originais) das declarações constantes da Síntese do currículo académico, científico e profissional.

São liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente Edital.

5. Seriação:

Os critérios gerais de seriação, bem como os critérios de desempate, são definidos pelo Conselho Técnico-científico, os quais constam no Anexo II deste Edital e que dele fazem parte integrante.

6. Da decisão de seleção não cabe recurso, salvo se fundamentado em vício de forma, caso em que deve ser remetido ao Reitor.

7. O curso tem a duração de 3 semestres perfazendo 90 ECTS.

8. A composição do júri de seleção e seriação dos candidatos é a seguinte:

Presidente:

Paula Cristina Soares Encarnação, Professora Adjunta

Vogais efetivos:

Rui Manuel Freitas Novais, Professor Adjunto

Maria de Fátima Dias Braga, Professora Adjunta

Vogal Suplente:

Ana Paula Morais de Carvalho Macedo, Professora Coordenadora

A Presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho

ANA PAULA MORAIS DE CARVALHO MACEDO

Assinado de forma digital por ANA PAULA MORAIS DE CARVALHO MACEDO
Dados: 2026.04.13 15:38:00 +01'00'

Anexo I - Calendário

Os períodos de candidatura, matrícula e início do curso serão os seguintes:

Apresentação de candidaturas (1.ª fase) — 25/05 a 02/06/2026
Afixação da lista final — até 16/06/2026
Matrícula e inscrição — 22 a 26/06/2026

Apresentação de candidaturas (2.ª fase) — 04 a 15/07/2026*
Afixação da lista final — até 29/07/2026
Matrícula e inscrição — 04 a 11/08/2026

Apresentação de candidaturas (3.ª fase) — 03 a 10/09/2026*
Afixação da lista final — até 17/09/2026
Matrícula e inscrição — 21 a 23/09/2026

Início do curso — 14/09/2026

* Condicionada à existência de vagas.

Anexo II - Critérios de seleção e seriação

Currículo académico, científico e profissional

a) Currículo académico *(pontuação máxima 30 pontos)*

1. Classificação da Licenciatura ou equivalente legal (máximo 20 pontos):

≤ 12 valores	10 pontos
≥ 13 valores ≤ 15 valores	15 pontos
≥ 16 valores	20 pontos

2. Outra formação académica (máximo 10 pontos):

Doutoramento em Enf. ou áreas afins	10 pontos
Mestrado em Enf. ou áreas afins	8 pontos
Cursos de Pós-graduação em Enfermagem na área de especialidade do curso a que se candidata *	7 pontos
Outros Cursos de Pós-graduação em Enfermagem ou áreas afins*	5 pontos
Outras Licenciaturas	4 pontos

* Só serão considerados os diplomas de Pós-graduação ou os certificados de formação emitidos por instituições de ensino superior, com um mínimo de 30 créditos ECTS. Nos casos de formação anterior ao Processo de Bolonha, considera-se que 28 horas de formação correspondem a 1 crédito ECTS. Obrigatória a submissão dos respetivos comprovativos.

b) Currículo científico *(pontuação máxima 35 pontos)*

1. Publicações científicas (máximo 22,5 pontos):

Artigos publicados em revistas científicas com indexação	10 pontos/artigo
Livro	7,5 pontos/livro
Capítulo de livro	5 pontos/capítulo
Artigos publicados em revistas científicas sem indexação	3 pontos/artigo

Artigo/Abstract em livro de atas de conferências	2 pontos/artigo

Nota: Nos casos em que um trabalho seja publicado em várias revistas, será considerado como um único trabalho. A certificação dos trabalhos publicados deve ser feita através da apresentação do artigo com indicação da referência da publicação - número e data da publicação, título do artigo e identificação do(s) autor(es). Os trabalhos publicados em livro devem fazer referência ao nome do(s) autor(es), editora, edição, data de publicação e ISBN. As publicações não certificadas, não serão contabilizadas.

2. Ações de divulgação de ciência e tecnologia (máximo 12,5 pontos):

Conferência/Comunicação oral	3 pontos/conferência/comunicação oral
Comunicação livre/poster	2 pontos/comunicação/poster
Participação em comissões de eventos científicos	2 ponto/comissão

Nota: As ações de divulgação não certificadas, não serão contabilizadas.

c) Currículo profissional *(pontuação máxima 35 valores)*

1. Tempo de exercício profissional

2 a 5 anos	10 pontos
6 a 10 anos	25 pontos
≥ 11 anos	35 pontos

Nota: O tempo de exercício profissional deverá ser certificado pela entidade empregadora ou, se profissional liberal, deverá ser apresentada a declaração de início da atividade. Serão apenas contabilizados anos completos de serviço.

Critérios gerais de desempate (por ordem decrescente):

- 1.º - Maior tempo de exercício profissional (anos, meses e dias)
- 2.º - Maior classificação da Licenciatura ou equivalente legal
- 3.º - Maior pontuação no parâmetro "Publicações científicas"
- 4.º - Maior pontuação no parâmetro "Ações de divulgação de ciência e tecnologia"
- 5.º - Maior pontuação no parâmetro "Outra formação académica"